



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CLJRF, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP E
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

PARECER CONJUNTO

Processo Legislativo nº 657/2026

Projeto de Lei nº 43/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera os incisos I e II do art. 188 da Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante. A proposição amplia os prazos para apresentação das licenças e documentos relativos aos projetos que já se encontram em tramitação administrativa, preservando a continuidade de sua análise e adequando-os às alterações legislativas supervenientes.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, mérito administrativo, urbanístico e repercussão financeira da proposição.

A iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo, por tratar de alteração de dispositivo integrante do Plano Diretor Municipal, observando a competência constitucional e a legislação municipal aplicável.





A alteração proposta limita-se à ampliação dos prazos previstos no art. 188 da Lei Municipal nº 1.382/2020 para empreendimentos que já se encontram em tramitação administrativa, preservando situações jurídicas consolidadas e conferindo maior segurança jurídica aos interessados, especialmente diante das alterações promovidas na legislação urbanística e ambiental municipal.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, diversos processos administrativos tiveram sua tramitação impactada por alterações legislativas posteriores, especialmente em razão da necessidade de adequação às novas exigências ambientais e urbanísticas, circunstância que justifica a ampliação dos prazos sem comprometer o interesse público nem os instrumentos de controle urbanístico do Município.

A proposição não promove alteração dos parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor, restringindo-se à adequação dos prazos aplicáveis aos processos administrativos em curso, preservando a segurança jurídica, a confiança legítima dos administrados e a continuidade dos procedimentos já instaurados.

Sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, mérito e técnica legislativa, não se verificam óbices à aprovação da matéria.

Diante do exposto, o voto do relator é **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, **06 de agosto de 2026.**

Carlos Alberto Minet

Relator

III – MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



As Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF, Obras e Serviços Públicos – COSP e Finanças e Orçamento – CFO**, reunidas conjuntamente para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator, manifestando-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2026**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, **06 de agosto de 2026**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dyckson Freitas dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Minet
Relator

João Batista de Assis
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Wallace Rodrigues De Souza

Presidente

Antonio Fernando Altoé

Relator

Yuri Uliana Bergamim

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Alberto Minet
Presidente

João Batista de Assis
Relator

Dyckson Freitas dos Santos
Secretário

